

LEILÃO PÚBLICO - EDITAL 01/2022

Leilão n° 001/2022

Tipo de Licitação: Maior Lance **Data:** 27 de julho de 2022

Horário: 10h00m

Local: Câmara Municipal de Severiano Melo **Endereço:** Rua Joaquim Vicente de Melo, n° 100.

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Rua Joaquim Vicente de Melo, n° 100, centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000 - CNPJ nº. 08.392.821/0001-22, neste ato legalmente representado por seu Presidente José Augusto de Morais Neto, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, alienará bem imóvel desta casa legislativa, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666/93, e Decreto Legislativo n° 02/2022 e as cláusulas e condições deste edital, através do Sr. FRANCISCO LUÃ COSTA, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCERN com o n° 0026/2017. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00, do dia 27 de julho de 2022, na sede da Câmara Municipal, na Rua Joaquim Vicente de Melo, n° 100, centro, Severiano Melo/RN. Informações complementares poderão serem obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, fone: (83) 21790-3617 / (84) 99986-1170 / Whatsapp: (83) 9 8675-2870, e-mail: contato@atlanticoleiloes.com.br ou site: www.atlanticoleiloes.com.br, endereço Av. Bahia, 644 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-130.

01 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 1.1 Constitui objeto do presente Leilão a venda de bem imóvel inservível à Administração Legislativa presente no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, designada para este fim.
- 1.2 A avaliação dos bens pela Comissão de Avaliação consta do Anexo II.

02 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 - O Leilão **PRESENCIAL** será realizado no dia 27 de julho de 2022, na sede da Câmara Municipal, na rua José Bezerra, nº. 90, centro, Severiano Melo/RN.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



- 3.1 Poderão participar do Leilão toda pessoa jurídica e física. Sendo a pessoa física maior de idade ou emancipados na forma da Lei.
- 3.2 Para participar do Leilão os interessados deverão realizar cadastro presencial antes do início da sessão e aceitar as condições de participações constantes no edital.
- 3.3 Os ingressados em participar do leilão deverão apresentar, cópia dos documentos abaixo elencados:
 - a) Pessoa Física: CPF; Cédula de identidade e comprovante de residência;
 - b) Pessoa Jurídica: CNPJ da empresa; CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante legal.
- 3.4 Em caso de representação de terceiro o adquirente presente ao ato do pregão de venda, deverá ser procurador expresso citado na procuração pública específica para participação neste leilão, à entrega da procuração em original deverá ser feita até o horário do leilão.
- 3.5 O arrematante fornecerá de imediato ao Leiloeiro, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados os seguintes documentos:
 - a) cópias do comprovante de residência; cópia da carteira de identidade; cópia do CPF;
 - b) cópia do CNPJ (quando pessoa jurídica).
 - c) Informações complementares com número de telefone celular, e-mail para emissão da respectiva de nota de arrematação do Leiloeiro.
- 3.6 Estarão impedidos de participar desde LEILÃO, empresas que:
 - a) Estejam suspensas de licitar com a Câmara Municipal de Severiano Melo e/ou com o Leiloeiro Oficial;
 - b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados da Câmara Municipal de Severiano Melo;
 - c) Sejam declaradas inidôneas ou estejam em litígio com a Câmara Municipal de Severiano Melo.
- 3.7 Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

4.0 – DA VISITAÇÃO

4.1 - As visitações estão disponíveis a qualquer momento pois trata-se de bem imóvel na modalidade terreno podendo ser averiguado conforme endereço do bem informado em anexo.

5.0 – DAS CONDIÇÕES DOS LOTES



- 5.1 Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação dos imóveis, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses.
- 5.2 Cabe aos arrematantes toda a despesa cartorária e impostos sobre a regularidade do bem.
- 5.3 Qualquer divergência encontrada entre as condições encontradas e os documentos do bem deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.
- 5.4 Os imóveis serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer dívidas ou ônus reais, exceto aqueles referidos na descrição de cada imóvel. No caso de os imóveis virem a ser objeto de reivindicação judicial ou gravames, em decorrência de fatos anteriores à data da transferência da posse ao Comprador, os resultados das demandas ou baixas serão suportados pelas Vendedora.
- 5.5 Vendedora não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados em razão de locação ou condomínio, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante.

6.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 6.1 O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Legislativo n° 02/2022.
- 6.2 O bem será vendido no estado em que se encontram, pelo maior lance, igual ou superior ao da avaliação.
- 6.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior preço ou oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
 - b) Tiverem seus lances idênticos a de outras propostas.
- 6.5 O bem será leiloado por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.



6.6 - Não havendo ofertas aos bens apregoados, o valor do lance inicial poderá ser reavaliado por conveniência administrativa, para uma segunda rodada de lances com valores iniciais reduzidos (valor de avaliação reduzido).

7.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A arrematação efetuada no pregão presencial será paga em até 48 horas do dia da realização do leilão mediante transferência bancária ou depósito identificado.
- 7.2 No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar um documento com foto e ao término do leilão realizar sinal de 5% referente a comissão do leiloeiro através de deposito identificado ou transferência bancária (TED, DOC ou PIX), onde o mesmo será utilizado para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s), ficando encarregado de realizar o pagamento total em até 48horas após a data do leilão.
- 7.3 É de responsabilidade do arrem<mark>atante o pagamen</mark>to do **ITBI** de cada lote arrematado.
- 7.4 O pagamento não efetuado no ato do leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.
- 7.5 Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 7.6 Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o lance final dado e mais a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), caso não efetue o pagamento, a cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.
- 7.7 As formas de pagamento da COMISSÃO do(s) Leiloeiro(s) poderão ser através de deposito identificado ou transferência bancária (TED, DOC ou PIX) na seguinte conta:

Favorecido: ATLÂNTICO LEILÕES CNPJ: 45.308.799/0001-16

Banco: NU Bank Agência: 0001 Conta: 56250259-9 PIX: 83 8675-2870



7.8 - As formas de pagamento do VALOR INTEGRAL DO LOTE ARREMATADO poderão por transferência em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o leilão entre contas correntes, via DOC/TED na seguinte conta:

Favorecido: CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ: 08.392.821/0001-22

Banco: Bradesco Agência: 5870

Conta Corrente: 0610-6

7.9 - Em observância a disposição contida no item 7.6 deste instrumento, ficará expressamente proibida à participação em outros leilões da Câmara Municipal de Severiano Melo.

7.10 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos art. n° 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro.

8.0 - DA POSSE DOS BENS

- 8.1 A posse do bem será transferid<mark>a ao arrematante e</mark>m até 72 horas úteis após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance. Deverá ser observada, para a posse, as condições específicas de cada imóvel.
- 8.2 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor arrematado ou estado dos bens.

9- DA ATA MARA MUNICIPAL

9.1 - Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Fica reservado a Câmara Municipal de Severiano Melo/RN o direito de anular, incluir e/ou excluir em parte ou no seu todo e/ou revogar este Edital, bem como suprimir alguns dos lotes oferecidos, sem que desta decisão tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação.
- 10.2 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
- 10.3 Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários públicos municipais, tornando-se implícito que, ao apresentar seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.

- 10.4 As taxas e emolumentos porventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta **exclusivos do arrematante**.
- 10.5 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4°, inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93, cabendo ao Leiloeiro à adjudicação de cada lote ao seu arrematante e o Presidente Municipal a homologação do certame.
- 10.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Apodi/RN para discutir eventuais litígios, oriundos da presente Licitação.
- 10.7 Informações complementares sobre o presente Edital poderão serem obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, fones: (83) 21790-3617 / (84) 99986-1170 / Whatsapp: (83) 9 8675-2870, site: www.atlanticoeiloes.com.br Endereço Av. Bahia, 644, Estados, João Pessoa/PB.





ANEXO I DOS LOTES

| LOTES | ÍTEM (ESPECIFICAÇÃO) | VALOR (R\$) |
|-------|---|---------------|
| 01 | 01 (um) Terreno medindo 20m (Vinte metros) de frente, 24m (Vinte e quatro metros) de fundos, perfazendo uma área total de 480m² (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), localizado a Rua Batista Melo, S/N, Centro de Severiano Melo/RN. | R\$ 50.000,00 |

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE B<mark>ENS MÓVEIS</mark> PORTARIA № 000/2022

